



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970.

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 029/2012

04/05/2012

SÚMULA: Declara imóvel de Utilidade Pública, para fins de ações de instalação de indústria com vistas ao incremento na geração de emprego e renda do município.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Artigos 64 e 65, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal aprovada em 24/11/2004, bem como nos termos no Decreto Lei 3365/41, resolve,

Art. 1º Declarar de Utilidade Pública para fins de instalação de indústria no município com o objetivo de incrementar o oferecimento de empregos e a geração de renda no município, parte do imóvel a seguir descrito:

Imóvel rural com área de 120.654,70 (cento e vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados), de terrenos de cultura, sem benfeitorias, localizado em parte da Gleba 02 (dois) do Imóvel Bugre Morto, neste município e Comarca, registro sob nº 1-11.179 do Livro 2-1AT de Registro Geral, cadastrado no INCRA sob nº 723.045.053.317, CCIR nº 6.697.634/04, NIRF sob nº 2.960.293-9 com os limites e confrontações descritos no memorial descritivo abaixo, de autoria do engenheiro civil Leoni Luiz Meletti, CREA PR-9990/D, com matrícula nº 15.019 Prot. 46.453 de 24 de abril de 1.986, de propriedade de MARIA LUCIA VARIANI, portadora do CI/RG nº 1.077.582-SSPPR e inscrita no CPF sob nº 495.916.149-34, brasileira, solteira, gerente, residente e domiciliada na Rua Barão do Cerro Azul s/nº, na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná.

MEMORIAL DESCRITIVO

De um terreno Rural, situado na localidade do Campo Mendes, na BR-277, Km 452.

Parte da Gleba nº 02 – Imóvel “Bugre Morto”

Com a área de Matrícula de: 140.053,00 m² (cento e quarenta mil e cinquenta e três metros quadrados).

Com área levantada “in-loco” de: 120.654,70m² (cento e vinte mil seiscentos e cinquenta e quatro metros e setenta centímetros quadrados)

Município de Laranjeiras do Sul – Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

Oriundo da Matrícula nº 15.019 do C.R.I. desta comarca.

Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – CNPJ 76.205.970/0001-95**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970.

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Limites e Confrontações

Partindo de um marco aqui denominado **PP=00**, cravado ao eixo da BR-277, deste, segue com azimute magnético de $305^{\circ}12'31''$ e medindo 40,00 metros, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-277, até a estaca **E=01**, de onde segue com o azimute magnético de $350^{\circ}12'31''$ e medindo 289,00 metros e confronta com terras de José Rech, até a estaca **E=02**, de onde segue com azimute magnético de $285^{\circ}42'30''$ e medindo 199,00 metros, confrontando com terras do Espólio de José Deucil Simões, até a estaca **E=03**, cravada a margem de uma estrada vicinal, de onde segue com azimute magnético de $166^{\circ}03'34''$ e medindo 62,50 metros, confrontando com o Espólio de José Deucil Simões, até a estaca **E=04**, de onde segue com o azimute magnético de $280^{\circ}48'23''$ e medindo 141,00 metros, com a mesma confrontação, até a estaca **E=05**, cravada na margem da estrada vicinal, de onde segue pela margem da mesma, com o azimute magnético de $194^{\circ}22'31''$ e medindo 251,00 metros e confrontando com terras de João Maria de Paula, até a estaca **E=06**, cravada no alinhamento da Faixa de domínio, seguindo com azimute magnético de $194^{\circ}22'31''$ e medindo 40,00 metros, até a estaca **E=07**, cravada no eixo da BR-277, de onde segue pelo eixo da BR-277, sentido à Guarapuava, com a medida de 448,50 metros, até a estaca que deu início, e agora encerra a presente descrição do imóvel em questão.



As partes técnicas e proprietárias se responsabilizam pela veracidade da descrição do imóvel, conforme provimento da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.

Orientação dos Rumos: NORTE MAGNÉTICO

Laranjeiras do Sul - Pr., 03/2012.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil
CREA PR-9990/D



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970.

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, declarado de utilidade pública através deste ato para fins de desapropriação, destina-se exclusivamente a ações de industrialização do município visando à promoção do incremento de empregos e o aumento da geração de renda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 10 de abril de 2012.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal